



S.

R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 2/2008

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão

Em cumprimento com disposto no artº. 91º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que em reunião ordinária realizada em 29 de Fevereiro de 2008, a Assembleia Municipal de Olhão, tomou as seguintes deliberações:

1. Aprovar, sob proposta da Câmara, o Quadro Estratégico da Operação produzida pelo grupo de trabalho nomeado pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o qual será desenvolvido para um Plano Estratégico contendo os objectivos da “POLIS LITORAL RIA FORMOSA – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa”.
Posto à votação foi aprovado por unanimidade.
Autorizar, sob proposta da Câmara a participação do Município na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos responsável pela gestão e coordenação do investimento a realizar no âmbito da “POLIS LITORAL RIA FORMOSA – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa”, a constituir com um capital social inicial de €22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentos mil euros), subscrito pelo Estado Português, com



S.

R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

uma participação correspondente a 63%, o Município de Faro, com uma participação correspondente a 14%, o Município de Olhão, com uma participação correspondente a 11% do capital social, o Município de Tavira, com uma participação correspondente a 9% do capital social e o Município de Loulé, com uma participação correspondente a 3% do capital social.

Posto à votação foi aprovado por unanimidade

Aprovar, sob proposta da Câmara os termos do Protocolo de Acordo a subscrever para o efeito pelo Estado Português e os Municípios de Faro, Olhão, Tavira, Loulé e Vila Real Santo António. Tudo nos termos das disposições conjugadas nos artigos 53º n.º 2 alínea m) e 64º. N.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Posto à votação foi aprovado por unanimidade.

2. Aprovar, o Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artº 53º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Posto à votação, o Regulamento foi aprovado por maioria com 23 votos a favor e 1 abstenção.

3. Aprovar, sob proposta da Câmara, a alteração do artº. 14 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, constantes do Regulamento de Ocupação de Via Pública para o Município de Olhão, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artº. 53º da Lei n.º

169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.



S.

R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Posto à votação a proposta foi aprovada por maioria com 17 votos a favor, 4 abstenções e 1 voto contra.

4. Aprovar, sob proposta da Câmara a alteração ao Regulamento Municipal de Parques e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; ao abrigo da alínea a) do nº. 2, do artº. 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Posto à votação, o Regulamento foi aprovado por unanimidade.

5. Autorizar, a Câmara a delegar nas Juntas de Freguesia de Pechão e Moncarapacho, as competências inerentes ao projecto para “Conservação e Manutenção de Passeios” e nas Juntas de Freguesia de Olhão e Quelfes, as competências referentes ao projecto de “Colocação de Placas Toponímicas”, ao abrigo da alínea s) do nº. 2 do artº. 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Posto à votação foi aprovado por unanimidade.

Olhão, 3 de Março de 2008

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)